



MINUTA DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2015

Aos 17 (dezessete) dias, do mês de julho de 2015, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade aos procedimentos licitatórios referente ao **Pregão Eletrônico 044/2015**, cujo objeto é “*Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de impressoras e software para serviço de grande porte e formulários com dados, digitalização e cópia, com fornecimento de todos os insumos consumíveis de impressão inclusive papel A4 (Isso 216) alcalino 75g/m², de uso profissional para impressora lazer de alta produção, com suporte e manutenção e componentes internos das impressoras, como toner, fusores, peças em geral, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.*” Encerrada a disputa de lances, a empresa BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. foi declarada vencedora, a empresa WEBDOC LOCAÇÕES LTDA-EPP., dentro do prazo legal, manifestou intenção de interpor recurso. Desta forma, oportunizou-se o prazo recursal de 03 (três) dias, e em seguida o mesmo número de dias para contrarrazões. Após análise das insurgências apresentadas, a autoridade superior emitiu Despacho nº. 1155/2015 GAB, acatando e ratificando o Parecer Jurídico nº. 1334/2015 ASSJUR que opinou pela procedência do recurso apresentado, que solicitava a desclassificação da empresa 1^a colocada. Dessa forma, convocamos a empresa 2^a colocada DW SERVICE EIRELI – EPP, que também foi desclassificada por não apresentar a proposta e documentos de habilitação, por fim, convocamos a empresa 3^a colocada WEBDOC LOCAÇÕES LTDA-EPP, que foi habilitada após apresentar a proposta e documentos de habilitação. Assim, o objeto licitado fica adjudicado à empresa habilitada. Contudo, o Pregoeiro sugere à autoridade superior desta pasta, a aplicação de medidas cabíveis à empresa BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 1^a colocada, por descumprir a Cláusula II da Minuta Contratual, constante no Edital e DW SERVICE EIRELI – EPP, 2^a colocada, por não apresentar a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação no prazo e condições previstas, descumprindo assim o subitem 9.1 do Edital e caracterizando os fatos descritos nos subitens 13.3.2 e 13.3.6 do Instrumento Convocatório. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação do lote licitado à empresa vencedora. O resultado será publicado no site: www.goiania.go.gov.br.

Fábio Alves Marques
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

Cristiane Pires Lima Soares
Equipe de Apoio